



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



EDITAL Nº.01/2024

INSCRIÇÃO PARA LISTA DE PRETENSÃO A VAGA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INGRESSO DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, **TORNA PÚBLICA** as diretrizes referentes às inscrições para a lista de pretensão a vaga, pelo *Google Forms*, nas Escolas da Rede Municipal que oferecem a Educação Infantil (ANEXO I) e distribuídas por polo (ANEXO II), de acordo com o que dispõe este Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando o previsto na Constituição Federal/88, EC Nº. 53/06, EC Nº. 59/09; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96; Lei Nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Nº. 5.332/99, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande; na Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009; no Parecer CNE/CEB Nº 20/2009; Resolução CME/RG nº 44/22; Resolução nº 42/18; a Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, implementa a lista de vagas da Educação Infantil, através do Formulário *Google Forms*.

2. DOS PRAZOS:

As inscrições online para a lista de pretensão a vaga dos(as) alunos(as) da educação infantil poderão ser realizadas a partir do dia **02 de janeiro de 2024**, exclusivamente através do site www.riogrande.rs.gov.br/smed. Em caso de dúvida, haverá servidores(as) disponíveis para atendimento ao público, na Central de Matrículas/SMEd, que está localizada no Sobrado dos Azulejos, com entrada pela rua Francisco Marques. Mais informações também podem ser obtidas pelos contatos telefônicos: (53) 3230-8360, (53) 99931-6551 *whatsapp* e (53) 999612424 *whatsapp*.

3. DAS VAGAS:

3.1. As vagas disponíveis nas Escolas Municipais serão disponibilizadas de acordo com a capacidade e fluxo de atendimento em cada uma das unidades escolares mais próximas à residência da família.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O encaminhamento para matrícula em Unidades Escolares, integrantes da Rede Municipal de Educação do Rio Grande, fica condicionado à prévia inscrição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



4.2. O atendimento à criança leva em consideração a sua data de nascimento, sendo considerada como a data de corte o dia **31 de março do ano vigente**. De acordo com esta data, a criança será inserida em uma das turmas dos níveis abaixo, sendo observadas as seguintes faixas etárias:

- **Berçário:** o(a) aluno(a) deverá ter de 0 a 01 ano e 11 meses incompletos, até 31/03/2024;
- **Maternal I:** o(a) aluno(a) deverá ter 02 anos completos, até 31/03/2024;
- **Maternal II:** o(a) aluno(a) deverá ter 03 anos completos, até 31/03/2024;
- **Nível I:** o(a) aluno(a) deverá ter 04 anos completos, até 31/03/2024;
- **Nível II:** o(a) aluno(a) deverá ter 05 anos completos, até 31/03/2024.

4.3. É requisito indispensável para a inscrição no Formulário *Google Forms*, assim como para matrícula na Rede Municipal de Educação, em Escola de Educação Infantil, que os pais ou responsáveis da criança sejam residentes no município do Rio Grande;

4.4. A inscrição realizada no *Google Forms* **NÃO É GARANTIA DE VAGA**, mas por meio dela os(as) inscritos(as) serão convocados(as) para o preenchimento das vagas existentes e/ou triagem da documentação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

4.5. A inscrição realizada no *Google Forms* da Rede Municipal de Educação do Rio Grande é distribuída por áreas de zoneamento, a fim de garantir a efetivação da matrícula em uma das unidades escolares mais próximas à residência dos pais ou responsáveis da criança.

5. DOS CRITÉRIOS NA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO E PARA A SELEÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS) INSCRITOS(AS):

5.1: Para a seleção dos(as) alunos(as) inscritos(as) serão observados os seguintes critérios:

- Aluno(a) com Necessidade Específica Especial;
- Zoneamento;
- Estudante com a maior idade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O atendimento do(a) inscrito(a) no *Google Forms* para o provimento de matrícula dar-se-á obedecendo aos critérios de prioridade de atendimento, podendo a classificação ser revista a qualquer tempo, caso as informações prestadas no ato da inscrição não possam ser comprovadas no ato da efetivação da matrícula.

14



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**



- A divulgação de cada resultado dar-se-á através do site e/ou via e-mail para a escola desejada ou na escola DO POLO em que haja vaga mais próxima da residência.
- Os(as) alunos(as) selecionados deverão comparecer na escola para efetivação de matrícula no prazo de cinco dias úteis, caso não concretize a matrícula no prazo, sem justificativa, bem como não aceitarem a vaga oferecida, perderão o direito sobre a vaga, ficando ao critério da família fazer novo cadastro no site.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

7.1. Quando da convocação para a efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis legais devem comparecer à secretaria da escola designada para confirmar a seleção do(a) aluno(a) e realizar a matrícula presencial;

7.2. Para efetivar a matrícula do(a) aluno(a) é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos (original e a fotocópia):

- a) Certidão de Nascimento ou documento oficial com foto;
- b) Atestado de vacinação e cartão SUS;
- c) Comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório;
- d) CPF e RG dos responsáveis legais;
- e) Quando os pais não são os responsáveis legais pela criança, será necessária a apresentação do termo de guarda em favor do(a) responsável pela matrícula, ou declaração equivalente que comprove ser o(a) responsável legal pela criança.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A Unidade Escolar deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar à comunidade escolar o acesso ao regimento interno, às normas e ao Projeto Político Pedagógico;

8.2. Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar e/ou Secretaria de Município da Educação, as inscrições no Pré-Matrícula Digital e/ou matrículas na Rede Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o(a) responsável passível das penas previstas em Lei;

8.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Município da Educação;

8.4. Este Edital entra em vigor na presente data.

Rio Grande, 02 de janeiro de 2024.

HENRIQUE DA COSTA BERNARDELLI
Secretário de Município da Educação
Matrícula: 15726 - SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



ANEXO I
ESCOLAS QUE ATENDEM TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1.	EMEF ADMAR CORRÊA
2.	EMEF ALTAMIR DE LACERDA
3.	EMEF ALBA ANSELMO OLINTO
4.	EMEF ALCIDES MAIA
5.	EMEI ALCIDES BARCELOS
6.	EMEF ANSELMO DIAS LOPES
7.	EMEF ANTÔNIO CARLOS LOPES
8.	EMEF APOLINÁRIO PORTO ALEGRE
9.	EMEF ARGEMIRO DIAS DE LIMA
10.	EMEF AURORA FERREIRA CADAVAL
11.	EMEF BARÃO DO RIO BRANCO
12.	EMEI CASA DA CRIANÇA AUGUSTO DUPRAT
13.	EMEI CASTELO BRANCO
14.	EMEF CIDADE DO RIO GRANDE
15.	EMCM CIPRIANO PORTO ALEGRE
16.	EMEF CLEMENTE PINTO
17.	EMEF CORAÇÃO DE MARIA
18.	EMEF CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU
19.	EMEI DAISY GUMA PAGEL
20.	EMEI DÉBORAH THOMÉ SAYÃO
21.	EMEF DOLORES GARCIA
22.	EMEF DOM PEDRO II
23.	EMEI EVA MANN
24.	EMEF FRANKLIN ROOSEVELT
25.	EMEF FRANÇA PINTO
26.	EMEI FRATERNIDADE
27.	EMEF FREDERICO ERNESTO BUCHHOLZ
28.	EMEF HELENA SMALL
29.	EMEF JAYME MONTEIRO
30.	EMEF LIBERATO SALZANO
31.	EMEF PROFª LUIZA SOPHIA SCHMIDT TAVARES
32.	EMEI LYONS CLUB
33.	EMEF PROFº MANOEL MARTINS MANO
34.	EMEF PROFª MARIA ANGÉLICA VILLANOVA LEAL CAMPELLO
35.	EMEF MARIA DA GRAÇA REYES
36.	EMEI MARIA DA GLÓRIA
37.	EMEF PROFª MARÍLIA RODRIGUES SANTOS
38.	EMEF MATE AMARGO
39.	EMEI MIGUEL COUTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



40.	EMEI NAVEGANTES
41.	EMEI NILZA ALVES GONÇALVES
42.	EMEF OLAVO BILAC
43.	EMEI OSCAR MORAES
44.	EMEF PEDRO OSÓRIO
45.	EMEF PORTO SEGURO
46.	EMEI QUERÊNCIA
47.	EMEF RAMIZ GALVÃO
48.	EMEF RENASCER
49.	EMEF ROQUE AÍTA JÚNIOR
50.	EMEF RUI POESTER PEIXOTO
51.	EMEF SANT'ANA
52.	EMEF SÃO MIGUEL
53.	EMEI TIA LUIZINHA
54.	EMEI VERENICE FERREIRA GONÇALVES
55.	EMEF VIRIATO CORRÊA
56.	EMEI VILA DA QUINTA
57.	EMEI VOVÓ ZOQUINHA
58.	EMEF ZELLY PEREIRA ESMERALDO
59.	EMEF ZENIR DE SOUZA BRAGA

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



ANEXO II
ESCOLAS DISTRIBUIDAS POR POLO

Polos	Escolas
Polo 1	EMEB Carmen R. Baldino EMEF Admar Corrêa EMEF Helena Small EMEF Maria da Graça Reyes EMEI Navegantes EMEF Ramiz Galvão EMEF Viriato Corrêa EMEI Alcides Barcelos EMEI Fraternidade
Polo 2	EMCM Cipriano Porto Alegre EMEF Barão do Rio Branco EMEF Clemente Pinto EMEF França Pinto EMEF Frederico Ernesto Buchholz EMEF Sant'ana EMEI Casa da Criança Augusto Duprat EMEI Miguel Couto EMEI Nilza Gonçalves EMEI Oscar Moraes
Polo 3	EMEF Cidade do Rio Grande - CAIC EMEI Castelo Branco EMEF Zelly Pereira Esmeraldo EMEI Dayse Pagel EMEI Lyons Club EMEI Maria da Glória
Polo 4	EMEF Altamir de Lacerda EMEF Anselmo Dias Lopes EMEF Manoel Martins Mano EMEF Mate Amargo EMEF Porto Seguro EMEF Roque Aíta Jr EMEF Zenir de Souza Braga EMEI Eva Mann EMEI Verenice Ferreira Gonçalves
Polo 5	EMEF Ana Neri EMEF Dolores Garcia EMEF Humberto de Campos EMEF Marília Rodrigues Santos EMEI Déborah Sayão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



	EMEI Querência EMEI Vovó Zoquinha
Polo 6	EMEF Alcides Maia EMEF Cristóvão Pereira de Abreu EMEF Luiza Tavares Schimidt
Polo 7	EMEF Alba Anselmo Olinto EMEF Antônio Carlos Lopes EMEF Apolinário Porto Alegre EMEF Argemiro Dias de Lima EMEF Aurora F. Cadaval EMEF Coração de Maria EMEF Franklin Roosevelt EMEF Liberato Salzano EMEF Maria Angélica Campello EMEF Olavo Bilac EMEF Pedro Osório EMEF Renascer EMEF Sylvia Centeno Xavier EMEI Vila da Quinta
Polo 8	EMEF Dom Pedro II EMEF Jayme Monteiro EMEF Rui Poester Peixoto EMEF São João Batista EMEF São Miguel EMEI Tia Luizinha

73